



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18937-000
CNPJ 57.264.509/0001-69

LEI MUNICIPAL Nº 1021, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 325.192,92 (trezentos e vinte e cinco mil cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), destinados as seguintes dotações:

Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora.....: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0011.2.043 - MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$286.103,63 – ESTADO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 39.089,29 – TESOURO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 325.192,92 (trezentos e vinte e cinco mil cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

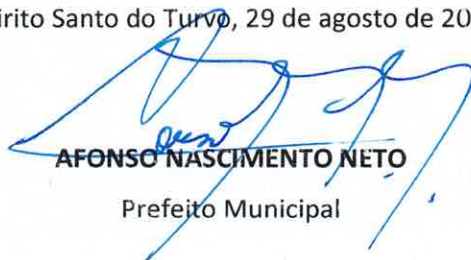
Registrado nessa procuradoria sob

Espirito Santo do Turvo, 29 de agosto de 2023.

Nº 1021 em 29/08/2023

Fls nº _____ livro nº _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal